

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

ANO MMXX

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA DEZEMBRO/2020

Nº. 02

- LEGISLATIVO - RESOLUÇÃO -



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

RESOLUÇÃO Nº 05/2020.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Puxinanã e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, sobretudo com base no Art.47, §2º, I da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2020, aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Puxinanã passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12º- A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal será realizada no dia 01 de Janeiro do biênio seguinte ao início da legislatura, ou a qualquer tempo por deliberação da maioria dos vereadores.

Art. 2º Revogam-se quaisquer disposições em contrário

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã-PB, 09 de dezembro de 2020.

LUIZ DO NASCIMENTO ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÁ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1174 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80

- DECRETO -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB, usando a atribuição que lhe confere o art. 65, incisos III e XVIII da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que religiosa e culturalmente os dias 25 de dezembro e 01º de janeiro são comemorados respectivamente o dia de Natal e o dia da Confraternização Universal, ambos feriados nacionais, esses que servem para se reunir e congregar as famílias para festejar o nascimento de Jesus Cristo e o Ano Novo, assim quanto em razão de que praticamente todas as repartições públicas decretam ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro para que os servidores públicos possam preparar a ceia natalina e demais formas de comemoração atinentes as referidas datas, mesmo no atual período de pandemia que estamos passando; e

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos a população, eis que os serviços essenciais continuarão a funcionar.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos do Município de Puxinanã nos dias **24 e 31 de dezembro corrente**, em razão da tradição religiosa e cultural de nossa população que festeja o nascimento de Jesus Cristo e o Ano Novo.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PUXINANÃ/PB;

Puxinanã/PB, em 11 de Dezembro de 2020


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZORGASTRO COLUTINHO"

EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE DESTINADA À POSSE DOS VEREADORES ELEITOS E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA OS BIÊNIOS AOS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO E SEGUNDO SECRETÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ-PB, no uso de suas atribuições CONVOCA: os Vereadores eleitos do Poder Legislativo para tomar posse e participar da eleição da Mesa Diretora para os biênios, de acordo com as seguintes normas.

1. DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

1.1 – A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora para da Câmara Municipal de Puxinanã - PB, que será realizada em Sessão Solene às 09 horas do dia 01 de janeiro de 2021, no Plenário "João Gomes de Souza" desta Casa Legislativa, localizada na Avenida: 28 de janeiro, nº 15, Centro de Puxinanã - PB.

2. HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O REGISTRO DE CHAPAS:

2.1 – Os vereadores interessados em concorrer aos cargos da Mesa Diretora que deverão inscrever sua Chapa distribuindo seus nomes para os respectivos cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

2.2 - Os Vereadores interessados em concorrer aos cargos descritos no item 2.1, deverão protocolizar, na secretaria da Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente da Casa, até o prazo máximo das 09:00 (nove horas) do dia 01 de janeiro de 2021, a solicitação formalizada de inscrição de chapa para a presente eleição com a assinatura dos componentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1007- Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

- 2.3 – A identificação das chapas inscritas será realizada por numeração em ordem crescente de acordo com o tempo de cada protocolização na Secretaria da Câmara.
- 2.4 - A solicitação de inscrição de chapa, descrita no item 2.1, deverá ser clara e inequívoca, quanto ao nome do vereador concorrente e ao cargo pleiteado.
- 2.5 – Fica autorizado a antecipação da eleição do 2º biênio para renovação da mesa diretora conforme Lei Orgânica Municipal Art 32º - § 2º e Regimento Interno desta Casa, atendendo os mesmo requisitos dos pontos: 2.1 e 2.2. deste edital.

3. DO PROCEDIMENTO ELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 3.1 – As formalidades e demais procedimentos da presente Sessão Solene a que dispõe o item 1.1 deste Edital, observará as normas *interna corporis* para a presente matéria, em especial pelo art. 13 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Puxinanã - PB.
- 3.2 - Para a eleição, observar-se-á, quanto à inelegibilidade, o que dispuser a legislação pátria atual.

**Cumpra-se.
Registre-se
Publique-se**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Puxinanã - PB.

Puxinanã, 21 de dezembro de 2020.

LUIZ DO NASCIMENTO ALVES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1007 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2020

Autoria: Vereadores Luiz do Nascimento Alves, José Afonso Amorim Morais, José Carlos Oliveira de Farias, José Flávio de Almeida Imperiano, Patrick Raniery de Albuquerque Diniz, Rosimaire Genuíno dos Santos Oliveira e Sérgio Silva Figueiredo.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
ALTERA NA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, sobretudo com base no Art.48, §1º, a da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em votações realizadas nos dias 08 e 21 de dezembro de 2020, aprovou e esta Mesa PROMULGA a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º O §2º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Puxinanã passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32.....

§2º A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal será realizada no dia 01 de Janeiro do biênio seguinte ao início da legislatura ou a qualquer tempo por deliberação da maioria dos Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1174- Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



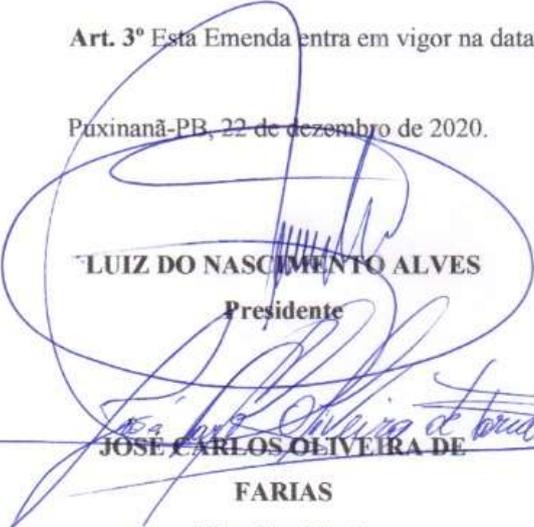
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã-PB, 22 de dezembro de 2020.

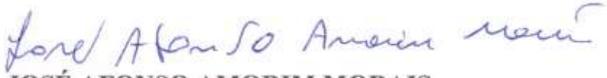

LUIZ DO NASCIMENTO ALVES

Presidente


JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE

FARIAS

Vice-Presidente


JOSÉ AFONSO AMORIM MORAIS

1º Secretário

BETÂNIA DE AMORIM

2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1174- Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80

- RESOLUÇÃO -



Resolução Nº 05/2020

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro 2019 do SUAS WEB, referente aos Serviços, Programas, IGD PBF e IGD SUAS, CMAS do município de PUXINANÃ - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 30 de novembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º. Aprova por unanimidade conforme ata da reunião realizada no dia 30/11/2020, *Demonstrativo Físico Financeiro 2019 do SUAS WEB, referente aos Serviços, Programas, IGD PBF e IGD SUAS.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã, 30 de novembro de 2020.

Amândia N. dos Santos Silva
Amândia Nascimento dos Santos Silva
Presidente do Conselho